

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Transportes
29101 Secretaria de Estado de Transportes

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.763.763	0	0	2.763.763	0	0	0	0
26.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.665.810	13.473.810	0	192.000	0	0	0	0
26.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.135.794	0	0	1.135.794	0	0	0	0
26.122.1202-1577	Conservação de Imóveis Públicos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
26.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências Profissionais	21.472	0	0	21.472	0	0	0	0
26.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	1.212.000	0	0	1.212.000	0	0	0	0
26.331.1201-6243	Auxílio Transporte	232.168	0	0	232.168	0	0	0	0
26.665.1204-2887	Qualidade na Gestão Pública do Estado	82.680	0	0	82.680	0	0	0	0
26.781.1182-1537	Construção da Infra-Estrutura Aeroviária	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
26.781.1182-1538	Melhoramento da Infra-Estrutura Aeroviária	22.108.197	0	0	0	22.108.197	0	0	0
26.782.1182-1300	Restauração de Obras D´Artes Especiais	786.000	0	0	0	786.000	0	0	0
26.782.1182-1368	Implantação de Rodovias Estaduais	18.160.000	0	0	0	18.160.000	0	0	0
26.782.1182-1467	Operacionalização das Ações do Projeto Asfalto Participativo (PAP)	4.457.500	0	0	0	4.457.500	0	0	0
26.782.1182-1478	Pavimentação e Restauração de Rodovias Estaduais	88.029.200	0	0	0	88.029.200	0	0	0
26.782.1182-1534	Construção de Obras D´Artes Especiais	34.500.000	0	0	0	34.500.000	0	0	0
26.782.1182-1535	Ampliação do Laboratório de Concreto, Solo e Asfalto	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
26.782.1182-1922	Manutenção, Recuperação e Abertura de Vicinais	2.450.000	0	0	0	2.450.000	0	0	0
26.782.1182-2671	Operacionalização do Laboratório de Concreto, Solos e Asfalto	95.000	0	0	45.000	50.000	0	0	0
26.782.1182-4960	Conservação de Rodovias Estaduais	34.523.825	0	0	2.847.450	31.676.375	0	0	0
26.782.1182-4961	Acompanhamento de Obras de Engenharia de Transporte Público	3.059.152	0	0	479.001	2.580.151	0	0	0
26.784.1182-1536	Melhoramento da Infra-Estrutura Hidroviária	1.533.727	0	0	0	1.533.727	0	0	0
26.784.1182-1596	Construção de Infra-Estrutura Hidroviária	19.274.204	0	0	0	19.274.204	0	0	0
26.784.1182-1884	Desassoreamento de Pequenos Rios, Furos e Igarapés	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
Total		248.730.492	13.473.810	0	9.011.328	226.245.354	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e
Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201. Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992. Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993. Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990. Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001. Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001. Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001. Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005. Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007. Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008. Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992. Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996. Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar. Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará. Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências. Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências. Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências. Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências. Cria, na estutura dorganizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento. Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências. Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências. Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências. Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.